



P O R T A R I A N º 0852/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a greve geral amplamente divulgada pela imprensa, marcada para o próximo dia 28/04/2017 em protesto contra as Reformas Trabalhistas e da Previdência;

CONSIDERANDO a paralisação dos serviços de transporte público;

CONSIDERANDO a expectativa de ocorrência de manifestações sociais de grandes proporções e a necessidade de se preservar a segurança daqueles que integram a comunidade universitária;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

R E S O L V E:

I – E S T A B E L E C E R que, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na data de 28.04.2017, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II, da Lei nº 8.112/90;

II – D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 27 de abril de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora